



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, the letters 'IG', and the word 'Lice'.

ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

Proposta de criação e constituição do Grupo de Trabalho para a revisão do atual Regimento e elaboração do novo Regimento da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, para o Mandato 2025-2029, definição da sua composição e prazos

Considerando que:

1. Nos termos da **alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º** do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I da Lei n.º 75/2013), compete à Assembleia de Freguesia elaborar e aprovar o seu regimento.
2. O início de um novo mandato autárquico 2025-2029 justifica a adequação das normas de funcionamento do órgão às novas realidades e eventuais alterações legislativas.
3. A criação de um grupo de trabalho especializado assegura um processo de revisão participado, rigoroso e consensual entre as diferentes forças políticas representadas.

Propõe-se que a Assembleia de Freguesia delibere:

- **A constituição de um Grupo de Trabalho** para a revisão do atual regimento e elaboração do projeto do Regimento para o Mandato 2025-2029.
- **Composição:**
 - Dois representantes indicados pelo PS, com assento nesta Assembleia;
 - Dois representantes indicados pelo PSD, com assento nesta Assembleia;
 - Um representante do Partido CHEGA; com assento nesta Assembleia.
- **Coordenação:** A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia.
- **Funcionamento:** O grupo reunirá mediante convocatória do Presidente da Assembleia, podendo os seus membros fazer-se substituir ocasionalmente por outros elementos dos respetivos grupos políticos
- **Prazo:** O Grupo de Trabalho deverá apresentar o projeto final de Regimento no prazo de 60 dias, para posterior apreciação e votação em sessão da Assembleia.